



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.323.001/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2017
NOME EMPRESARIAL MOURA E FONSECA - ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOURA E FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura		
LOGRADOURO Q DEZ FOLHA 21 LOTE 34 B FUNDOS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 68.505-240	BAIRRO/DISTRITO NOVA MARABA	MUNICÍPIO MARABA
		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RICARDOMOURA.MBA@GMAIL.COM	TELEFONE (94) 8124-4682	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/04/2021** às **21:07:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presenta instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado **RICARDO MOURA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-PA sob o nº 17.997 e no CPF nº 827.866.662-87, nascido em 15 de Setembro de 1988, residente e domiciliado na folha 17 quadra 19 lote 09, CEP 68505-460, bairro Nova Marabá, nesta Cidade de Marabá, Estado do Pará, e **WIRLLAND BATISTA FONSECA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PA sob nº 18.438 e no CPF nº 772.484.652.91, nascido em 31 de dezembro de 1986, residente e domiciliado na Av. Manaus, nº 416, CEP: 68.503-700, Bairro Belo Horizonte, nesta Cidade de Marabá, Estado do Pará, únicos sócios da Sociedade Simples, partes entre si ajustadas, têm a constituição de uma Sociedade de Advogados, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL - A Sociedade tem por razão social o nome “**MOURA e FONSECA - ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA.**” CNPJ: 28.323.001/0001-96, e terá como nome de fantasia “**MOURA E FONSECA – ADVOGADOS ASSOCIADOS**”, e se rege pela Lei Federal nº 8906/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Provimento 112/2006 e pelos demais provimentos e regulamentos aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO - DO USO DA RAZÃO SOCIAL: A razão social é de uso exclusivo nos negócios da Sociedade, ficando vedada sua utilização em negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO: O objeto principal da sociedade é a prestação de serviços exclusivamente jurídicos, privativos de advogados, podendo, ainda, praticar todos os demais atos que, direta ou indiretamente estiverem vinculados aos objetivos da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, na forma permitida pela legislação brasileira em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DO ENDEREÇO: A Sociedade tem sede nesta cidade de Marabá, à Folha 27, Quadra 01, Lote C-01, Sala 07, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-100, fone: (94) 99194-4005, e-mail: ricardomoura.mba@gmail.com.

Parágrafo Único: Fica autorizada a criação de filiais desta Sociedade em qualquer parte do território nacional, respeitadas as normas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizado nesta oportunidade pelos sócios, dividido em 10 (dez) quotas patrimoniais, sendo cada quota no valor nominal de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS: O capital social de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e as quotas patrimoniais e de serviço estão distribuídas de forma igualitária, ou seja, 50% (cinquenta por cento) para cada sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO DAS COTAS: Se um dos sócios desejar vender ou ceder onerosamente a terceiros, estranhos à sociedade, uma parcela ou a totalidade de suas quotas, poderá fazê-lo, desde que ofereça por escrito aos demais para que estes exerçam o direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias. O silêncio do sócio significará aprovação da

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presenta instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado **RICARDO MOURA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-PA sob o nº 17.997 e no CPF nº 827.866.662-87, nascido em 15 de Setembro de 1988, residente e domiciliado na folha 17 quadra 19 lote 09, CEP 68505-460, bairro Nova Marabá, nesta Cidade de Marabá, Estado do Pará, e **WIRLLAND BATISTA FONSECA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PA sob nº 18.438 e no CPF nº 772.484.652.91, nascido em 31 de dezembro de 1986, residente e domiciliado na Av. Manaus, nº 416, CEP: 68.503-700, Bairro Belo Horizonte, nesta Cidade de Marabá, Estado do Pará, únicos sócios da Sociedade Simples, partes entre si ajustadas, têm a constituição de uma Sociedade de Advogados, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL - A Sociedade tem por razão social o nome “**MOURA e FONSECA - ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA.**” CNPJ: 28.323.001/0001-96, e terá como nome de fantasia “**MOURA E FONSECA – ADVOGADOS ASSOCIADOS**”, e se rege pela Lei Federal nº 8906/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Provimento 112/2006 e pelos demais provimentos e regulamentos aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO - DO USO DA RAZÃO SOCIAL: A razão social é de uso exclusivo nos negócios da Sociedade, ficando vedada sua utilização em negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO: O objeto principal da sociedade é a prestação de serviços exclusivamente jurídicos, privativos de advogados, podendo, ainda, praticar todos os demais atos que, direta ou indiretamente estiverem vinculados aos objetivos da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, na forma permitida pela legislação brasileira em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DO ENDEREÇO: A Sociedade tem sede nesta cidade de Marabá, à Folha 27, Quadra 01, Lote C-01, Sala 07, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-100, fone: (94) 99194-4005, e-mail: ricardomoura.mba@gmail.com.

Parágrafo Único: Fica autorizada a criação de filiais desta Sociedade em qualquer parte do território nacional, respeitadas as normas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizado nesta oportunidade pelos sócios, dividido em 10 (dez) quotas patrimoniais, sendo cada quota no valor nominal de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS: O capital social de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e as quotas patrimoniais e de serviço estão distribuídas de forma igualitária, ou seja, 50% (cinquenta por cento) para cada sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO DAS COTAS: Se um dos sócios desejar vender ou ceder onerosamente a terceiros, estranhos à sociedade, uma parcela ou a totalidade de suas quotas, poderá fazê-lo, desde que ofereça por escrito aos demais para que estes exerçam o direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias. O silêncio do sócio significará aprovação da

alienação, mas a venda ou cessão das quotas só poderá ser consumada nas mesmas bases e condições ofertadas pelo cedente aos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA – DA DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS: Serão efetuados balancetes periódicos a fim de apurar o resultado societário havido, sendo facultado à sociedade rateá-los ou não na proporção da participação de cada sócio no capital social, o que será objeto de deliberação societária, obedecidas as reservas de provisão e de rateios que a sociedade venha a estabelecer para a boa gestão;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se, necessariamente, em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, para elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, que serão julgados pelos sócios, no primeiro trimestre seguinte ao término do exercício social.

CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO, DA AUSÊNCIA, DA INVALIDEZ OU DA INTERDIÇÃO DO SÓCIO:

Na ocorrência dessas hipóteses observar-se-ão as seguintes condições:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de falecimento ou ausência de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial para a data legal da declaração do fato, no prazo de 90 (noventa) dias e, o representante legal do falecido ou ausente, deliberará com os sócios remanescentes, de comum acordo, se convier aos remanescentes, mediante aprovação dos detentores da maioria do capital social, o ingresso dos herdeiros ou sucessores do morto ou ausente, no prazo de 30 (trinta) dias após lhe ter sido apresentado o balanço, sujeitando-se os herdeiros ou sucessores a preencher a condição de advogado regularmente inscrito na OAB. E, não havendo o quórum acima estipulado, efetuar-se-á o pagamento dos haveres daquele a sua herança ou sucessores, a serem apurados naquele balanço especialmente efetuado para tal fim, no máximo em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de atualização monetária calculada pela variação acumulada, mensalmente, do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) da Fundação Getúlio Vargas e de juros de 1% (um por cento) ao mês, contados da data da ocorrência do evento, iniciando-se o pagamento da primeira parcela 90 (noventa) dias após essa data.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se o falecido for sócio no exercício do cargo de administração da sociedade, o seu representante legal receberá, durante o período que anteceder ao pagamento dos haveres daquele, mensalmente, valor idêntico ao seu pró-labore à época do óbito, a título de adiantamento a ser descontado dos haveres à época do pagamento destes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Havendo a interdição de quaisquer dos sócios, a sociedade não será extinta e, os haveres do sócio interditado serão apurados, também, em balanço especial, na data legalmente reconhecida como da declaração de interdição do sócio, sendo este excluído da sociedade e, tais haveres, após apurados na forma do § 1º desta cláusula, pagos nos mesmos termos e condições ali previstos, ao seu curador, efetuando-se a necessária redução do capital social.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso do herdeiro ou sucessor do sócio falecido ou ausente deter cotas do capital da sociedade, participando desta como sócio, crescerão às suas cotas aquelas que receber por herança ou sucessão, as quais lhe serão igualmente distribuídas, não se aplicando, nessa hipótese, a regra disposta no § 1º desta cláusula. Ou seja, não haverá apuração de haveres do sócio falecido ou ausente, para indenização dos seus herdeiros ou sucessores, mas, sendo estes sócios na entidade, por ocasião da declaração do óbito ou da ausência do sócio

morto ou ausente, a eles serão distribuídas as cotas nos termos do ato legal que lhes destinar a herança.

PARÁGRAFO QUINTO: Tanto no caso de óbito, ausência ou interdição de sócio, só será aceita a representação deste através da documentação pertinente, legalmente expedida pela autoridade judicial competente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade firmará um seguro de vida e de acidentes pessoais em favor de cada Sócio Patrimonial, cujo valor será definido através de consenso social, periodicamente atualizado, tendo como beneficiários seus herdeiros necessários, respeitada a legítima. Uma vez recebido este valor, ficará integralmente indenizada a participação social do falecido/inválido/interdito/ausente na Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Enquanto não for pago o valor referido no parágrafo anterior, a Sociedade antecipará aos herdeiros e sucessores do Sócio Patrimonial falecido/inválido/interditado/ausente o mesmo montante que o Sócio Patrimonial receberia caso estivesse em plena atividade societária incluindo lucros e excluindo pró-labore. Este montante será pago a título de adiantamento e será compensado com o valor do seguro, quando este vier a ser pago pela empresa seguradora. Caso o seguro venha a ser efetuado com mais de uma seguradora, o disposto neste parágrafo vigorará de forma proporcional ao adimplemento de cada qual.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso o seguro estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula não seja pago, fica prevista a seguinte disposição supletiva de indenização/reembolso: a Sociedade pagará aos beneficiários, herdeiros e sucessores do Sócio Patrimonial falecido/inválido/interditado/ausente o montante que o Sócio Patrimonial receberia caso estivesse em plena atividade societária, incluindo lucros e excluído o pró-labore, de acordo com o seguinte escalonamento:

durante os primeiros 06 meses, 100% (cem por cento);
entre 07 e 12 meses, o equivalente a 80% (oitenta por cento);
entre 13 e 18 meses, o equivalente a 50% cinquenta por cento;
entre 19 e 24 meses, o equivalente a 35% (trinta e cinco por cento);
entre 25 e 30 meses, o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETIRADA DE SÓCIO:

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, conforme art. 1.029, do Código Civil Brasileiro, e, seus haveres lhe serão reembolsados nas condições abaixo ajustadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os haveres do sócio retirante, compreendendo capital, lucros e quaisquer outros créditos, serão apurados pelo montante efetivamente realizado e será liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, na data da ocorrência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os haveres apurados na forma acima estabelecida, serão pagos ao sócio retirante em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS:

A Sociedade poderá excluir sócios, desde que justificadamente e de forma indenizada, pela unanimidade dos votos dos Sócios Patrimoniais, excluídos os impedidos.-

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os haveres do sócio excluído, compreendendo capital, lucros e quaisquer outros créditos, serão apurados pelo montante efetivamente realizado e será liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, na data da ocorrência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os haveres apurados na forma acima estabelecida, serão pagos ao sócio excluído em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

PARÁGRAFO QUARTO: Considerando que as sociedades de advogados são tipicamente sociedades de pessoas, cuja base de exercício reside na confiança recíproca e na affectio societatis, e ainda, que por imposição legal, nessas sociedades, o nome social deve conter o patronímico de um ou mais sócios, e que o uso desses é direito personalíssimo, considera-se fato suficiente à permitir a dissolução parcial da Sociedade, com exclusão de um ou mais sócios, a perda daquela affectio, assim deliberada por decisão dos Sócios Patrimoniais remanescentes, por votação unânime e especialmente convocada para esse fim, e com prévia convocação do sócio que se pretende excluir.

PARÁGRAFO QUINTO: Em qualquer caso de exclusão, esta será operada mediante simples alteração do Contrato Social, na forma do parágrafo único do art. 12 do Provimento 112/2006 do Conselho Federal da OAB.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: PROSSEGUIMENTO DAS ATIVIDADES SOCIAIS - Em qualquer das hipóteses estabelecidas nas CLÁUSULAS OITAVA, NONA e DÉCIMA, a sociedade não entrará em dissolução, podendo os sócios remanescentes continuar com as atividades sociais, até a efetiva regularização do quadro societário.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: RESPONSABILIDADE REMANESCENTE - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou sua herança, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade. Nas hipóteses de retirada ou exclusão de sócios, a responsabilidade pelas obrigações sociais perdurará por igual prazo, enquanto não se requerer a averbação, nos termos do art. 1.032 do Novo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA QUARENTENA: Em todas as hipóteses acima mencionadas nas cláusulas 9ª a 11ª fica estabelecida quarentena de 24 (vinte e quatro) meses para exercer a advocacia contra os clientes que a Sociedade possuía no período em que o Sócio esteve na Sociedade, sem prejuízo das sanções correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Os sócios poderão exercer advocacia autonomamente e auferir os respectivos honorários como receita pessoal, salvo na hipótese em que os sócios, unanimemente, resolverem deliberar de outro modo, através de prévia e expressa anuência dos Sócios. Excetua-se dessa regra, também, o exercício da advocacia como servidores nos cargos próprios à advocacia pública ou, ainda, como empregados de pessoas jurídicas de direito privado, desde que não se trate de outra sociedade de advogados. Também, poderão os sócios exercer o magistério público ou privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS E ASSOCIADOS - A responsabilidade profissional dos sócios será regulada pelas normas do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e pelos provimentos do CFOAB. A sociedade, os sócios e associados responderão subsidiária e ilimitadamente por comprovados danos causados aos clientes decorrentes de ação ou omissão no exercício da advocacia, conforme estabelece o art. 17 da Lei nº 8.906/94 (EAOAB), bem como o inciso XI do art. 2º do Provimento CFOAB nº 112/2006 e Provimento nº 147/2012 do CFOAB. A responsabilidade social de cada sócio, no âmbito dos negócios sociais, é limitada na forma da lei. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais estranhas ao exercício profissional, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil.

Parágrafo Único: Nas relações com terceiros, que não envolvam a prestação de serviços jurídicos, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas partes, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 997, inciso VIII, c.c. artigo 1.052 e 1.054, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DO "PRO LABORE": Será estipulada uma retirada mensal para os sócios-administradores, de conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: Todos os sócios patrimoniais fundadores são considerados administradores, podendo praticar atos de gestão administrativa e financeira isoladamente, bem como representá-la judicial e extrajudicialmente, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear, em conjunto ou isoladamente, procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE: - Na hipótese de os sócios decidirem extinguir a sociedade será levantado o Balanço de Encerramento e divididos os haveres e deveres na proporção da participação de cada qual no capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento integral deverá ocorrer no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após o fechamento do Balanço de Encerramento.


CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: As alterações somente serão permitidas através do voto de pelo menos, 50 % do Capital Social, salvo as disposições em contrário expressas neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA - DA REVOGAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONFLITANTES: Ficam revogadas todas as cláusulas e disposições naquilo que conflitarem com o que é disposto neste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO: Fica estabelecido o foro da cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente documento em quatro vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas que também subscrevem.

Marabá/PA, 09 de julho de 2020.





Ricardo Moura
RICARDO MOURA (SÓCIO)



Wirlland
WIRLLAND BATISTA FONSECA (SÓCIO)

Testemunhas:

Klandson de Carvalho Freitas

RG: 163041820017

CPF: 011.334.072-93

Cláudia Muniz Galvão Pinheiro

RG: 18.609.353

CPF: 089.465.004-14



1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá
 FL CSI-32, QD 05, LT 68 - Nova Marabá - Marabá - PA - E-mail: cartorionimaraba@outlook.com
 Tels: (84) 3321-1319 / 3321-1187 / 3321-2476 / (31) 99277-5000 / 99104-3200 - Marcos Alberto Pereira Santos - Oficial do Registro de Imóveis e Tabelião

Reconheço por VERDADEIRA (s) a(s) assinatural(s) de:
 [CVUMqM31] - RICARDO MOURA

Em Testemunho da Verdade.
 Marabá/PA, 13 de Julho de 2020, às 10:58:44 h.

JEFFERSON LIMA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO - 17
 SELO DE SEGURANÇA nº 1001590497-4

Valor Total R\$ 6,20 Impostos FRC: R\$0,13, FRJ: R\$0,80, ISS: R\$0,27
 Jesus, tabelião por excelência, pois escreve o nome de quem o aceita no livro da vida.



1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá
 FL CSI-32, QD 05, LT 68 - Nova Marabá - Marabá - PA - E-mail: cartorionimaraba@outlook.com
 Tels: (84) 3321-1319 / 3321-1187 / 3321-2178 / (31) 99277-5000 / 99104-3200 - Marcos Alberto Pereira Santos - Oficial do Registro de Imóveis e Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) a(s) assinatural(s) de:
 [CVUMqK72] - WIRLLAND BATISTA FONSECA


Em Testemunho da Verdade.
 Marabá/PA, 13 de Julho de 2020, às 10:57:58 h.

JEFFERSON LIMA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO - 17
 SELO DE SEGURANÇA nº 1001600602-4

Valor Total R\$ 6,20 Impostos FRC: R\$0,13, FRJ: R\$0,80, ISS: R\$0,27
 Jesus, tabelião por excelência, pois escreve o nome de quem o aceita no livro da vida.

CERTIDÃO

Certifico que a alteração **MOURA e FONSECA - ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, registrada sob o nº **01074/2017** nesta Seccional, foi deferida pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará e devidamente homologada pela Presidência da Câmara em 18/09/2020, e encontra-se averbada no Livro nº 22 folhas 85/87, data em que foi lavrada, sob o nº 2. Setor de Inscrição da OAB/PA. Belém, 24 de setembro de 2020.


ALBERTO ANTONIO CAMPOS
Presidente da OAB/PA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOURA E FONSECA - ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA
CNPJ: 28.323.001/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:17:28 do dia 04/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2021.

Código de controle da certidão: **81F9.3F92.DBA7.D91A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE MARABÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de MOURA E FONSECA - ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA, CNPJ 28.323.001/0001-96, residente em Q DEZ, FOLHA 21, LOTE 34 B, FUNDOS, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

sexta-feira, 16 abril, 2021

Francisco Ferreira Sousa Filho
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MARABÁ
COMARCA DE MARABÁ

FRANCISCO
FERREIRA DE
SOUSA
FILHO:173631

Assinado de forma digital
por FRANCISCO FERREIRA
DE SOUSA FILHO:173631
Dados: 2021.04.16
11:35:26 -03'00'

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 16/04/2021 11:30:16

CONTROLE: 04161108185506

Válida até 15/07/2021 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (*francisco.filho1*)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOURA E FONSECA - ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.323.001/0001-96

Certidão nº: 12499071/2021

Expedição: 13/04/2021, às 21:14:44

Validade: 09/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOURA E FONSECA - ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.323.001/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.323.001/0001-96

Razão Social: MOURA BARROS E FONSECA ADVOGADOS ASSOCIA

Endereço: FOLHA 21 QUADRA 10 LOTE 34 B / NOVA MARABA / MARABA / PA /
68505-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2021 a 05/05/2021

Certificação Número: 2021040604111835221956

Informação obtida em 13/04/2021 21:13:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** MOURA E FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS SS LTDA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 28.323.001/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 21:13:53 do dia 13/04/2021**Válida até:** 10/10/2021**Número da Certidão:** 702021080509219-4**Código de Controle de Autenticidade:** 9FDDDD3F8.3D40FF66.EA6BC02E.0E8EF50C**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** MOURA E FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS SS LTDA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 28.323.001/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 21:13:53 do dia 13/04/2021**Válida até:** 10/10/2021**Número da Certidão:** 702021080509220-8**Código de Controle de Autenticidade:** CD43A950.9792BA5A.EAD60779.F13CEADF**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CENTRO DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS, DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº Certidão:

6.368/2.021

Finalidade:

Transferências

Interesse:

Particular

Cadastro:

Inscrição Municipal:

Início Atividade:

Nome:

179.477 - MOURA E FONSECA - ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA

CPF/CNPJ:

28.323.001/0001-96

Tipo:

JURÍDICA

Endereço:

FL FOLHA 27, Nº 0 QD 01, LT C 01

Bairro:

NOVA MARABÁ

Certificamos que até esta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Validade: 12/06/2021

Emissão: 13/04/2021

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da Prefeitura . www.maraba.pa.gov.br.



SIAT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE

Nome do Contribuinte MOURA E FONSECA - ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA			
Endereço FL : FOLHA 27, 0		Complemento QD 01, LT C 01	
Bairro NOVA MARABÁ	Cidade MARABA		Cep 68509-100
CNPJ/CPF 28.323.001/0001-96		RG-Órgão-UF	
Matrícula Con.Reg.Prof.Regulament	Outro Documento	Tel. Residencial	Celular (94) 98124-4682
Inscrição Municipal 301016751	Início de Atividade 21/05/2017	Data de Cadastro 10/08/2017	Validade Comprovante 13/07/2021
Atividades (P)-Principal (S)-Secundária (P) 6911-7/01 SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS			
Obs:			
Contabilista NÃO INFORMADO	Tel. p/ contato		CRC
Declaramos sob as penas da lei que as informações prestadas são a expressão da verdade			
TERMO DE COMPROMISSO			
<p>As informações constantes neste comprovante foram prestadas pelo interessado e/ou usuário responsável que se compromete, perante da Secretária Municipal de Gestão Fazendária - SEGFAZ, de manter atualizadas e fidedignas todos dados da atividade empresarial acima identificada, inclusive, da obrigação de comunicar ao Fisco Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, qualquer fato (mudança de endereço, ramo de atividade, alterações de sócios, mudança de capital, paralisação temporária ou de encerramento de atividades) que venha ocorrer, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos das legislações em vigor.</p>			
<hr/> Assinatura do Contribuinte			



REIS

CURSOS

Conhecimento é tudo!
CNPJ 09187068/0001-04

*Certificado
de conclusão*

Certificamos que o aluno(a):

WIRLLAND BATISTA FONSECA

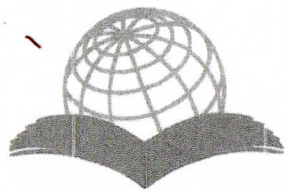
RG 4510750

Concluiu o CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PREGOEIRO promovido pela empresa REIS CURSOS, no período de 03 a 05 de Março, com carga horária de 24 horas

Marabá-PA, 03 de março de 2021

Bruno Loureiro

LOUREIRO
LICITAÇÕES



REIS

CURSOS

Conhecimento é tudo!

CNPJ 09187068/0001-04

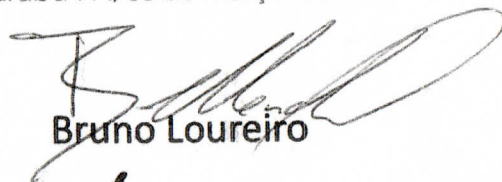
*Certificado
de conclusão*

Certificamos que o aluno(a):

WIRLLAND BATISTA FONSECA

Concluiu o CURSO PRÁTICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS promovida pela empresa REIS CURSOS, no período de 03 a 05 de Março, com carga horária de 24 horas.

Marabá-PA, 03 de Março de 2021



Bruno Loureiro

LOUREIRO
LICITAÇÕES



TOCANTINS

Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal



Ordem dos Advogados do Brasil

CERTIFICADO

0000-1270-5001

Exame de Ordem

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

O Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e o Presidente do CONSELHO SECCIONAL DO TOCANTINS CERTIFICAM, para fins previstos no inciso IV do artigo 8º da Lei nº 8.906, de 04/07/1994, e na forma do disposto no artigo 13 do Provimento nº 144/2011, do Conselho Federal da OAB, que o(a) candidato(a)

Wirlland Batista Fonseca

portador(a) do CPF nº 772.484.652-91, prestou o Exame de Ordem VI EOU e obteve aprovação, estando habilitado(a) a requerer sua inscrição no quadro de advogados da Ordem dos Advogados do Brasil.

Habilitado(a) em 11 de junho de 2012

OPHIR CAVALCANTE JUNIOR
Presidente do Conselho Federal da OAB

ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO
Presidente do CONSELHO SECCIONAL DO
TOCANTINS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
FACULDADE ITOP

CRENCIADA PELA PORTARIA MEC Nº 1.449 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008

**CERTIFICADO DE CONCLUSÃO
DO CURSO DE EXTENSÃO**

Certificamos que *Wirlland Batista Fonseca* concluiu com aproveitamento o curso de Extensão em *Políticas de Recursos Humanos*, integralizando carga horária de 30 horas, na modalidade presencial, nos dias 19 e 20 de novembro de 2011 .
O curso foi ministrado pelo, Instituto Tocantinense de Educação Superior e Pesquisa Ltda.-FACULDADE ITOP.

Palmas TO, 28 de novembro de 2011

Imameire

Prof. Isabella Cruvinel M. A. Moura
Coordenador de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação
Portaria nº002/2011- FACULDADE ITOP

Muniz Araujo Pereira

Prof. Muniz Araujo Pereira
Diretor Geral
Portaria nº001/2009 - FACULDADE ITOP

Wirlland Batista Fonseca
Titulado (a)

Conteúdo do Curso
Políticas de Recursos Humanos: rotinas trabalhistas e previdenciárias
Data: 19 e 20 /11/2011

- 1-Função do setor pessoal
 - Seleção
 - Treinamento
- 2 – Admissão de empregados
 - Documentos obrigatórios
 - Contrato de trabalho: de experiência e prazo indeterminado
 - Livros de registro de empregados
- 3 – Exigências legais
 - Livro inspeção do trabalho
 - Quadro de horário
 - Livrou ou relógio ponto
 - Cadastro geral de empregados e desempregados CAGED
 - Comissão Interna de prevenção de acidentes CIPA
 - Programa de controle medico de saúde ocupacional PCMSO
 - Perfil profissiográfico previdenciário PPP
 - Vale transporte
- 4 – Dissídio, Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho e sentença normativa
- 5 – Remuneração
 - Salário
 - Salário mínimo
 - Salário comissão
 - Salário extra
 - Adicionais: noturno, de periculosidade
 - Salário família: valor e quando é devido
- 6 - Salário maternidade: condições, valor, pagamento, recebimento, local, demissão gestante
 - Décimo terceiro salário
 - Recolhimento previdenciário do 13º salário
- 7 – Faltas justificadas
- 8 – Férias
 - Direito a férias
 - Perda do direito a férias
 - Época de férias
 - Férias coletivas
 - Abono pecuniário
 - Abono de 1/3 constitucional
- 9 – INSS
 - Recolhimento previdenciário
 - Recolhimento em GPS – contribuinte individual
 - Obrigações das empresas para com o INSS
- 10 – FGTS
 - Depósito
 - Transmissão
 - Como utilizá-lo
 - Benefícios
 - Base de cálculo
 - FGTS de diretor não empregado e de empregado doméstico
- 11 – PIS/PASEP
 - Cadastramento
 - RAIS Relação anual e informações sociais
- 12 – Demissão de empregado
 - Causas
 - Aviso prévio
- 13 – Sistema Homolognet
 - Termo de Rescisão de Contrato
 - Termo de Homologação
- 14 – Seguro desemprego
- 15 – Trabalho do estagiário: contrato
- 16 - Parte prática
 - Tabela do Salário Família
 - Tabela do Salário Mínimo
 - Tabela do IRRF
 - Modelo de Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho
 - Folha de pagamento dos funcionário da parte prática
 - Resolução dos cálculos da folha de pagamento da parte prática
- 17 – Modelo da GPS Guia da Previdência Social

07.919.717/0001-80

Instituto Tocantinense de Educação Superior e Pesquisa -
LTDA
Mantenedora da
Faculdade ITOP

ACSU-SE 40 CONJ. 02 LOTE 16 AV. NS 02
CEP. 77021-634
PALMAS – TO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FACULDADE ITOP

Certificamos que o curso de extensão foi registrado no livro *CCIB*
Fls. *017* Sob o nº *0177* deste estabelecimento de Ensino Superior.

Secretaria Geral

CREDENCIADA PELA PORTARIA MEC Nº 1449 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008,
PUBLICADO NO DOU EM 27/11/2008. PORTARIA MEC Nº 1.016 DE 04/12/2008 –
AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS. PORTARIA MEC Nº
1.017 DE 04/12/2008. AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS –
PUBLICADO NO DOU Nº 238 DE 08/12/2008. PORTARIA Nº 1.052 DE 11/12/2008 –
AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA - PUBLICADO NO DOU Nº 142 DE
12/12/2008. PORTARIA MEC Nº 109, DE 02/01/2010. AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE
LETRAS – PUBLICADO NO DOU Nº 23 DE 03/02/2010.

Prof. Isabella Cruvinel M. A. Moura
Mestre
Ministrante do Curso



Para quem quer chegar na frente.

www.praetorium.com.br • 63 3225 2100

Certificado de Participação (Carga horária de 3 h)

Certificamos que o(a) Senhor(a) **WIRLLAND BATISTA FONSECA** participou da palestra proferida pelo Professor **Bernardo Fernandes**, Doutor e Mestre em Direito Constitucional pela UFMG, Professor e autor de diversas obras jurídicas, com o tema “**O Estado do Exceção no Estado Democrático de Direito**”, ocorrida no dia **1º de julho de 2011, às 19 horas**, no auditório da OAB – TOCANTINS, em Palmas.

Palmas, Tocantins, 1º de julho de 2011.


PRAETORIUM – Unidade Palmas

CNPJ 12.680.442/0001-05 End: Qd. 103 N. Rua NO3, CEP 77.002-018



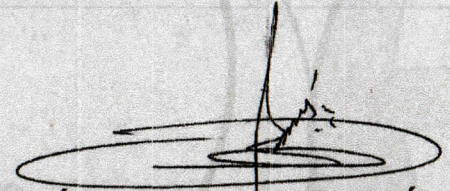
ESCOLA SUPERIOR DA
MAGISTRATURA TOCANTINENSE

Certificado

Certificamos que **WIRLLAND BATISTA FONSECA** participou do II Ciclo de Estudos da ESMAT – Direito Público, promovido pela **Escola Superior da Magistratura Tocantinense**, realizado no Auditório do Egrégio Tribunal de Justiça, em Palmas - TO, no dia 27 de maio de 2011, cumprindo uma carga horária de oito horas.

Palmas – TO, 3 de junho de 2011.


Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat


Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
Coordenador do Curso



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO TOCANTINS

II Ciclo de Estudos da ESMAT – Direito Público

Programação

Módulo I - Improbidade Administrativa	Presidente: Desembargador Marco Villas Boas Debatedor: Desembargador Luiz Gadotti Palestrante: Desembargador Antônio Rulli Júnior
Módulo II - Juizados da Fazenda Pública	Presidente: Dra. Ângela Issa Haonat Debatedor: Dr. Helvécio Brito Maia Neto Palestrante: Desembargador Luiz Edmundo Marrey Uint
Módulo III - O Novo Processo Constitucional Brasileiro: do controle incidental de constitucionalidade	Presidente: Dr. Eurípedes do Carmo Lamounier Debatedor: Dr. Bruno Nolasco Palestrante: Prof. Dr. Francisco Ivo Dantas Cavalcanti
Módulo IV - Teoria da Constituição	Presidente: Dr. José Ribamar Mendes Júnior Debatedor: Dr. Océlio Nobre da Silva Palestrante: Prof. Dr. Paulo Frederico Rodrigues Paiva



CERTIFICADO

Certificamos que WIRLLAND BATISTA FONSECA
participou do CONGRESSO DE MEIO AMBIENTE E DIREITO, realizado pelo Centro Universitário Luterano de Palmas
CEULP/ULBRA, de 20 a 23 de outubro de 2010, com carga horária total de 40 horas/aula.

KELEN BEATRIS LESSA MÂNICA
Diretora Geral

CONCEIÇÃO PREVIERO
Coord. de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

SUYENE ROCHA
Coord. do Congresso de Meio Ambiente e Direito

GUSTAVO PASCHOAL CASTRO
Coord. do Curso de Direito

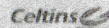
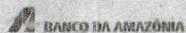
REALIZAÇÃO:



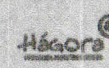
PARCERIA CIENTÍFICA:



PATROCÍNIO:



APOIO:





Congresso Meio Ambiente e Direito

PROGRAMAÇÃO DO CONGRESSO

DIA 20.10.2010

- 17h às 19h Credenciamento
19h Abertura do evento
19h30 às 20h30 O desafio das políticas ambientais
Prof.ª Maria Luiza Granziera
20h30 às 21h30 Política de Recursos Hídricos e as experiências do Estado de Minas Gerais
Dr. Breno Esteves Lasmari

DIA 22.10.2010

- 8h30 às 10h Oficina
10h às 10h30 Intervalo
10h30 às 11h30 Oficina
14h às 15h30 Oficina
15h30 às 16h Intervalo
16h às 17h Oficina
17h às 17h30 Apresentação Grupo de Estudo em Direito Administrativo
19h30 às 21h Multas ambientais: conflitos de autuações com a Constituição e as Leis.
Prof. Luís Carlos Moraes
21h às 22h Debate

DIA 21.10.2010

- 8h30 às 10h Oficina
10h às 10h30 Intervalo
10h30 às 11h30 Oficina
14h às 15h30 Oficina
15h30 às 16h Intervalo
16h às 17h Oficina
17h às 17h30 Apresentação dos artigos vencedores do Concurso de Direito Civil
19h30 às 21h Gestão da Comunicação e responsabilidade socioambiental
Prof. Gilson Borda
Debate
21h00 às 22h

DIA 23.10.2010

- 8h30 às 10h Oficina
10 às 10h30 Intervalo
10h30 às 11h30 Oficina
16.30 às 18h Construção de um Mundo Sustentável: o que posso fazer?
Jornalista André Trigueiro
Debate
18 às 19h Encerramento
19h

RELAÇÃO DAS OFICINAS

DIA 21.10.2010 - PERÍODO MATUTINO

- Prof.ª Msc. Sônia Maria Costa Obrigação extraterritorial e as questões ambientais
Prof.ª Esp. Priscila Madruga Sustentabilidade do cerrado: o caso etanol.
Prof. Msc. Paulo Fernando Veras Mourão Gestão ambiental local: o caso do Comitê Municipal de Meio Ambiente de Colinas do Tocantins
Tributação Ambiental
Prof. Msc. Paulo Benincá e Prof.ª Msc. Carolina Vieira Biologia, Saúde e Meio ambiente
Prof.ª Esp. Maria do Socorro

PERÍODO VESPERTINO

- Prof. Msc. Aloísio Alencar Responsabilidade civil ambiental
Prof. Msc. Gustavo Paschoal Castro Organismos geneticamente modificados, meio ambiente e direito
Prof.ª Esp. Fabiana Luiza Silva ICMS ecológico
Prof.ª Esp. Graziela Reis Internacionalização da Amazônia
Msc. Rodrigo Sabino Zoneamento ambiental planejamento territorial

DIA 23.10.2010 - PERÍODO MATUTINO

- Prof. Msc. José Francisco Mendanha Economia solidária e agricultura familiar
Prof.ª Msc. Myrian Nydes Monteiro Invisibilidade social e meio ambiente
Prof. Msc. Elvino Machado Meio ambiente e saúde
Psic. Marília Monteiro Quais são os nossos bens renováveis?

DIA 22.10.2010 - PERÍODO MATUTINO

- Prof.ª Msc. Suyene Rocha Gestão da Cidade
Prof.ª Dr.ª Conceição Previero Estudo de Caso: O uso da biomassa originária do cerrado como fonte de energia
Prof. Msc. Mênfis Alves Biodiversidade e conservação ambiental
Prof.ª Msc. Leandra Lôfego O efeito das queimadas no cerrado
Prof. Msc. Marcos Rafael Monteiro Formação da noção de espaço

PERÍODO VESPERTINO

- Prof. Msc. Antônio César Melo Lago de Palmas e a legislação de recursos hídricos
Prof. Esp. Willian Lopes Economia Ecológica na Constituição Federal de 1988
Prof. Msc. Aparecido Bazzoli As questões urbanas e o meio ambiente
Prof.ª Msc. Adriana e Prof. Msc. Sandro Agrotóxicos: efeitos no ambiente e a legislação do Estado do Tocantins
Prof. Msc. Pedro Ribeiro Educação Ambiental
Prof. Esp. Maria Alzira Freitas Um panorama do painél intergovernamental sobre mudanças climáticas

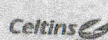
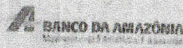
REALIZAÇÃO:



PARCERIA CIENTÍFICA:



PATROCÍNIO:



APOIO:



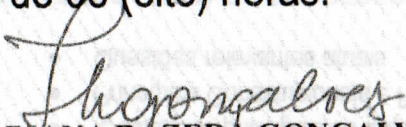



CEJUR
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Certificado



Certificamos que **WIRLLAND BATISTA FONSECA** participou do Seminário Jurídico “**Táticas e Práticas na Advocacia Criminal e Reforma do Código Processo Penal**”, com os palestrantes **ROBERTO BARTOLOMEI PARENTONI E IVAN LUÍS MARQUES DA SILVA**, realizado no auditório da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, localizado no Palácio Deputado João D’Abreu - Praça dos Girassóis, Palmas-TO, nos dias 05 e 06 de agosto de 2011, com carga horária de 08 (oito) horas.


FABIANA RAZERA GONÇALVES
Coordenadora do CEJUR


MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

Conteúdo Programático**1. O(A) ADVOGADO(A) E O INQUÉRITO POLICIAL**

- O advogado na Polícia Civil e Federal;
- Destaques principais do Inquérito Policial;
- Princípios Constitucionais e Processuais;
- Questões relevantes atuais.

2. O(A) ADVOGADO(A) E O PROCESSO PENAL

- A Defesa Prévia e a Resposta;
- Como analisar provas dentro do processo;
- A Prisão, a Liberdade Provisória e os princípios Constitucionais;
- Como e quando utilizar o Habeas Corpus, o Mandado de Segurança, a Revisão Criminal e outros incidentes processuais;
- Conhecendo as teses “da” e “de” defesa no Processo Penal;
- Questões relevantes atuais

3. O(A) ADVOGADO(A) E O JÚRI

- História e funcionamento do Tribunal de Júri;
- Planos de defesa no Júri e sua aplicação;
- A formulação dos quesitos da defesa;
- Os Jurados e a Sala Secreta;
- Questões relevantes atuais.

4. O(A) ADVOGADO(A) E OS RECURSOS

- Como analisar a Sentença e utilizar os Recursos cabíveis;
- Esquema de utilização do RESE, da Apelação, dos Embargos, dos Agravos, do Recurso Extraordinário e Especial e da Reclamação;
- Questões relevantes atuais;

REFORMA DO CÓDIGO PROCESSO PENAL

- Introdução às Reformas Processuais;
- Videoconferência;
- Júri; Debates.
- Provas;
- Procedimentos;
- Lei 12.403/2011 – Parte I.
- Lei 12.403/2011 – Parte II.
- Revogações;
- Pontos Polêmicos;
- Eficiência x garantismo – as Reformas que estão chegando (IP, Recursos, Novo CPP);




ESCOLA JUDICIÁRIA
DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICADO

Certificamos que *Wirlland Batista Fonseca* participou da Palestra “*Justiça e Criminalidade*”, proferida pelo Ilustre Jurista Dr. Damásio de Jesus, realizada no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com carga horária de 2 horas.

Palmas/TO, 26 de março de 2010


Jadir Alves de Oliveira
Coordenador de Formação e Aperfeiçoamento


Maria Luiza C. P. Nascimento
Diretora



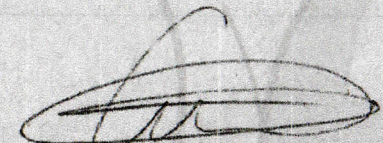
**ESCOLA SUPERIOR DA
MAGISTRATURA TOCANTINENSE**

Certificado

Certificamos que **WIRLLAND BATISTA FONSECA** participou do **Curso de Formação de Conciliadores Voluntários**, promovido pela Central de Conciliações de Palmas - TO, em parceria com a Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, no período de 17 a 23 de novembro de 2011, cumprindo uma carga horária de vinte e quatro horas.

Palmas - TO, 9 de dezembro de 2011.


Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat


Juiz GILSON COELHO VALADARES
Coordenador Geral do Curso



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO TOCANTINS**



Registro

Código SAV 77
Livro nº 2 - Páginas 68 a 69
Secretaria Acadêmica - ESMAT

Curso de Formação de Conciliadores Voluntários Conteúdo Programático

O Conciliador e seu Papel no Poder Judiciário

Dr. Nelson Coelho Filho

*Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões e Coordenador
da Central de Conciliações de Palmas*

Conciliação como Método Resolutivo de Conflitos

Dr. Lauro Augusto Moreira Maia

Juiz de Direito da 5ª Vara Cível

A Conciliação é a Solução

Dr. Gilson Coelho Valadares

*Juiz de Direito do Juizado Criminal e Coordenador Estadual
do Movimento pela Conciliação*

Oficina - Vara de Família

- Guarda - modificação/ regulamentação de visitas/ guarda compartilhada;
- Casos práticos - audiências simuladas;
- Treinamento do e-Proc;
- Aspectos práticos das audiências das Varas de Família (Divórcio, Reconhecimento e Dissolução de União Estável e Investigação de Paternidade);
- Aspectos importantes da Lei de Alimentos - Ação de Alimentos/ Revisão de Alimentos /execução de Alimentos.

Indira Matos

Conciliadora

Dr. Nelson Coelho

*Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões e Coordenador da Central de
Conciliação*

Celma Barbosa Pereira

Técnica de Informática do Tribunal de Justiça



CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA

Credenciado pelo Decreto nº 130 – DOU de 07/07/2000

Recredenciado pela Portaria nº 3.607 – DOU de 20/10/2005



ULBRA

O Diretor Geral do Centro Universitário Luterano de Palmas, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de **DIREITO** em 16 de dezembro de 2011 e respectiva colação de grau no dia 24 de fevereiro de 2012, confere o título de

BACHAREL EM DIREITO

a

WIRLLAND BATISTA FONSECA

Brasileiro, natural do estado do Pará, nascido no dia 31 de dezembro de 1986, portador da Cédula de Identidade nº 4510750 PC/SP e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Palmas - TO, 16 de março de 2015.

Araújo
Drieli Drivela Cabral Araújo Varão
Secretária Geral

Wirlland Batista Fonseca
Diplomado

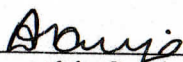
José
Adriano Chiarani da Silva
Diretor Geral

**CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO
DE PALMAS – CEULP/ULBRA**

APOSTILA

Tendo em vista o extravio do diploma de Bacharelado em Direito, registrado neste Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP/ULBRA, sob o registro nº 5292, livro nº 66, folha nº 273v, em 04/07/2012, conforme Boletim de Ocorrência do Titular, foi expedida esta 2ª Via, ficando a 1ª Via sem efeito, para qualquer fim.

Palmas – TO, 16/03/2015.


Secretária Geral

2ª Via



ULBRA

CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

DIREÇÃO DE LEGISLAÇÃO E REGISTRO

2ª Via

Curso com renovação reconhecimento pela Portaria nº 124 publicada no D.O.U. de 10/07/2012.

Diploma registrado sob nº 6532, livro nº 98, folha nº 133v, nos termos do art. 2º, § 4º do Decreto Nº 5.786 de 24 de maio de 2006. DOU de 25 de maio de 2006.

Palmas / TO, 16 de março de 2015.


RESPONSÁVEL REGISTRO DE DIPLOMAS
IVONETE DE SOUSA SILVA



Diretoria Acadêmica

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Nº DE MATRÍCULA
0414770000LC000009

Declaramos, para os devidos fins, que **WIRLLAND BATISTA FONSECA**, CPF: **772.484.652-91**, está regularmente matriculado(a) no curso de pós-graduação *lato sensu* **MBA Licitações e Contratos**, na cidade de MARABÁ, tendo carga horária de 432 horas/aula, com data de início em 24/01/20 e término previsto para 27/06/21. O referido curso atende as exigências da Resolução nº 1, de 06 de Abril de 2018 do Ministério da Educação (MEC).


As aulas acontecem sempre aos finais de semana, sendo uma vez por mês, nos seguintes horários:

Sexta-feira: 18:00 às 23:00 horas;

Sábado: 08:00 às 19:00 horas;

Domingo: 08:00 às 13:00 horas.

Goiânia/GO, 18 de abril de 2021



SARA DE SÁ CAVALCANTE
Secretária Acadêmica



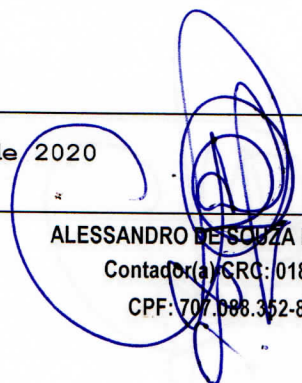
Balanco Patrimonial - Exercício de 2020
CNPJ : 28.323.001/0001-96

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.01	CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001	CAIXA	10.706,00 D
****	CAIXA GERAL	10.706,00 D
1.1.1.02	BANCO CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0004	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	120.796,17 D
****	BANCO CONTA MOVIMENTO	120.796,17 D
***	DISPONIVEL	131.502,17 D
**	ATIVO CIRCULANTE	131.502,17 D
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	
1.2.3	IMOBILIZADO	
1.2.3.01	IMOBILIZADO	
1.2.3.01.0001	MOVEIS E UTENSILIOS	16.850,00 D
****	IMOBILIZADO	16.850,00 D
1.2.3.02	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	
1.2.3.02.0001	(-) DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	1.685,00 C
****	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	1.685,00 C
***	IMOBILIZADO	15.165,00 D
**	ATIVO NAO CIRCULANTE	15.165,00 D
*	ATIVO	146.667,17 D

MARABA - PA , 31 de dezembro de 2020


RICARDO MOURA
ADMINISTRADOR

R.G.:17.997 Org. Exp.:OAB/PA
CPF: 827.866.662-87



ALESSANDRO DE SOUZA PINHEIRO
Contador(a) CRC: 018062
CPF: 707.988.352-87

Balanco Patrimonial - Exercício de 2020
CNPJ : 28.323.001/0001-96

2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.4	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
2.1.4.01	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
2.1.4.01.0001	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	1.200,00 C
****	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.200,00 C
***	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.200,00 C
**	PASSIVO CIRCULANTE	1.200,00 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01.0001	CAPITAL SUBSCRITO	12.000,00 C
****	CAPITAL SOCIAL	12.000,00 C
***	CAPITAL SOCIAL	12.000,00 C
2.3.2	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01.0001	LUCRO DO EXERCICIO	133.467,17 C
****	LUCROS OU PREJUIZOS	133.467,17 C
***	LUCROS OU PREJUIZOS	133.467,17 C
**	PATRIMONIO LIQUIDO	145.467,17 C
*	PASSIVO	146.667,17 C

MARABA - PA , 31 de dezembro de 2020


RICARDO MOURA
ADMINISTRADOR
R.G.:17.997 Org. Exp.:OAB/PA
CPF: 827.866.662-87


ALESSANDRO DE SOUZA PINHEIRO
Contador(a) CRC: 014062
CPF: 707.988.352-87

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - CNPJ: 28.323.001/0001-96

RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA

VENDA PRESTACAO DE SERVIÇOS A VISTA

187.100,00

(=) TOTAL RECEITA OPERACIONAL BRUTA**187.100,00****187.100,00****(-) DEDUCOES SOBRE RECEITA OPERACIONAL BRUTA**

SIMPES NACIONAL

(6.075,11)

(=) TOTAL RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA**(6.075,11)****181.024,89****(-) DESPESAS COM PESSOAL**

SALARIOS E ORDENADOS

(15.600,00)

13o. SALARIO

(1.200,00)

FGTS

(1.152,00)

(=) TOTAL DESPESAS COM PESSOAL**(17.952,00)****163.072,89****(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAI**

HONORARIOS CONTABEIS

(6.000,00)

ENERGIA ELETRICA

(4.592,72)

TELEFONE / INTERNET

(1.800,00)

ALUGUEL

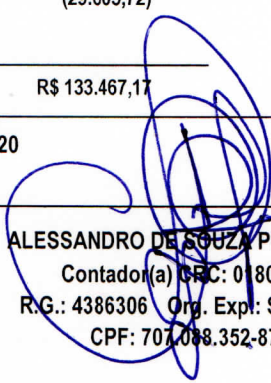
(15.528,00)

DESPESAS COM DEPRECIACÖES

(1.685,00)

(=) TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS**(29.605,72)****133.467,17****LUCRO DO EXERCICIO****R\$ 133.467,17**

MARABA - PA, 31 de dezembro de 2020


RICARDO MOURA
ADMINISTRADOR
R.G.: 17.997 Org. Exp.: OAB/PA
CPF: 827.866.662-87

ALESSANDRO DE SOUZA PINHEIRO
Contador(a) CRC: 018062
R.G.: 4386306 Org. Exp: SSP-PA
CPF: 707.088.352-87

Emissão de Índices - Exercício de 2020

CNPJ : 28.323.001/0001-96 - REG. JUNTA COMERCIAL

A) - Ativo Circulante	131.502,1700
B) - Realizável a Longo Prazo	0,0000
C) - Passivo Circulante	1.200,0000
D) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
I) - Índice de Liquidez Geral	109,5851

Fórmula....: $I = (A + B) / (C + D)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável...: Maior que 1

A) - Ativo Circulante	131.502,1700
B) - Passivo Circulante	1.200,0000
I) - Índice de Liquidez Corrente	109,5851

Fórmula....: $I = (A / B)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável...: Maior que 1

A) - Passivo Circulante	1.200,0000
B) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
I) - Índice de Composição de Endividamento	1,0000

Fórmula....: $I = A / (A + B)$

Análise....: Mostra a relação entre o passivo de curto prazo da empresa e o passivo total. Ou seja, qual o percentual de passivo de curto prazo é usado no financiamento de terceiros.

Desejável...: Menor que 1

A) - Passivo Circulante	1.200,0000
B) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
C) - Ativo Total	146.667,1700
I) - Índice de Endividamento Geral	0,0082

Fórmula....: $I = (A + B) / C$

Análise....: Demonstra a relação entre a dívida total da empresa e seu próprio capital, isto é, a quantidade de unidades de reais de propriedade de terceiros.

Desejável...: Menor que 1

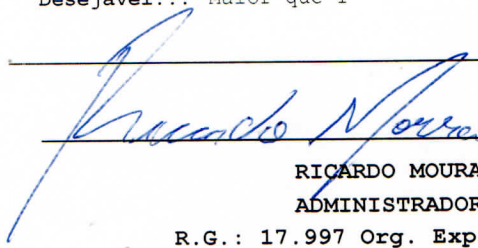
Emissão de Índices - Exercício de 2020
CNPJ : 28.323.001/0001-96 - REG. JUNTA COMERCIAL

(A) - Ativo Total	146.667,1700
(B) - Passivo Circulante	1.200,0000
(C) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Solvência Geral	122,2226

Fórmula....: $I = A / (B + C)$

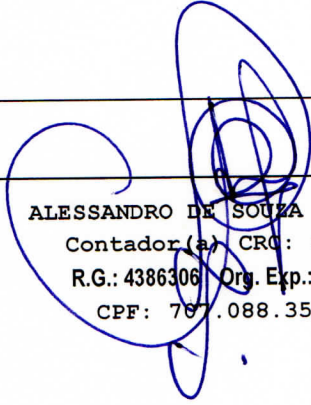
Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1



RICARDO MOURA
ADMINISTRADOR

R.G.: 17.997 Org. Exp.: OAB/PA
CPF: 827.866.662-87



ALESSANDRO DE SOUZA PINHEIRO
Contador(a) CRC: 018062
R.G.: 4386306 Org. Exp.: SSP-PA
CPF: 767.088.352-87



CERTIFICADO

Certificamos que **Wirlland Batista Fonseca** participou do curso **CAPACITAÇÃO EM PREGÃO ELETRÔNICO E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Decreto nº 10.024/2019 e Sistema COMPRASNET**, realizado nos dias 2, 3 e 4 de março de 2021, com carga horária de 15 horas-aula.

Leonardo Mota Meira
Professor

CERTIFICADO

CAPACITAÇÃO EM PREGÃO ELETRÔNICO E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Decreto nº 10.024/2019 e Sistema COMPRASNET





Conteúdo Programático - 15 horas-aula

- ASPECTOS INTRODUTÓRIOS
- EXCEÇÕES AO DEVER DE LICITAR
- TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ATUALIZADA, E DECRETO Nº 8.538/2015
- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – DECRETO Nº 7.892/2013, ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 9.488/2018
- PREGÃO ELETRÔNICO (DECRETO Nº 10.024/2019)
- FASE INTERNA DO PREGÃO ELETRÔNICO (DECRETO Nº 10.024/2019)
- FASE EXTERNA DO PREGÃO ELETRÔNICO (DECRETO Nº 10.024/2019)
- MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.026/2021 (legislação provisória referente à vacinação da COVID-19)
- PROJETO DE LEI Nº 4.253/2020 (nova Lei de Licitações e Contratações)
- PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL – COMPRASNET E SICAF (prático)



Leonardo Mota Meira
Professor

Contatos:

-  nanocriativo@gmail.com
-  prof_leonardomota@hotmail.com
-  (83) 98845-3455
-  leonardomotam_



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



TO

NOME: WIRRLAND BATISTA FONSECA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 4510750 PC PA

CPF: 772.484.652-91 DATA NASCIMENTO: 31/12/1986

FILIAÇÃO:
BERNARDINO RODRIGUES FONSECA
A
LUCIA MARIA BATISTA FONSECA

PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.
		AB

Nº REGISTRO: 03669649039 VALIDADE: 26/02/2025 1ª HABILITAÇÃO: 23/08/2005

OBSERVAÇÕES:

Wirrland
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PALMAS, TO DATA EMISSÃO: 04/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 36666750450
TO027357254

TOCANTINS

DENATRAN**CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2006615308



2006615308

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

INSTITUTO QUALIFICANDO CIDADÃOS - IQC



CNPJ: 01.248.394/0001-64

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Instituto Qualificado Cidadão - IQC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.248.384/0001-64, com sede na Folha 06, Quadra 18, Lote 49, Nova Marabá, Marabá-PA, por seu presidente que ao final assina, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa MOURA E FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, com sede na Folha 27, Quadra 01, Lote 1-C, s/n, Nova-Marabá, Marabá/PA, CEP: 68503-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 28.323.001/0001-96, devidamente representada por seu representante legal WIRLLAND BATISTA FONSECA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº 18.438, CPF nº. 772.484.652-91, residente e domiciliado na cidade de Marabá-PA, prestou serviços de assessoria e consultoria jurídica judicial e extra judicial, atuando nas áreas de direito administrativo, cível, constitucional, consumidor e tributário, no período de 10 de agosto de 2020 à 31/03/2021, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, cumprindo com suas obrigações conforme estipulado entre as partes, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados durante relação contratual.

Marabá-PA, 05 de abril de 2021.



Diorgio da Silva Santos
Diorgio da Silva Santos

Presidente do Instituto Qualificado Cidadão – IQC

CARTÓRIO
Michels

Folha 32 - Quadra 09 - Lote 02, s/nº - Tamoio - Nova Marabá
CEP 68505-090 - Marabá - PA
Fone: (61) 3321-1479 / 3322-2941
E-mail: cartorio@iqr.com.br

RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de **DIORGIO DA SILVA SANTOS**. Dou Fé. Marabá-PA, 14 de Abril de 2021.

Diorgio Santos
Ricardo Barbosa de Oliveira - Escrivente
Válida(s) somente com o selo de autenticidade
Emol.: R\$5,80, Selo: R\$0,45, ISSQN: R\$0,29, Total: R\$6,54
Selo: 1 004 102 322

LUZIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO SANTIS
Escrivente Autorizada

SELO DE SEGURANÇA
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: 1
Nº 004.102.322

Cartório de Tabelião de Notas
Michele de Fátima de Souza
Tabelião de Notas
Michele de Fátima de Souza



CASA DA JUVENTUDE DE MARABÁ – CAJUM
CNPJ: 20.158.767/0001-50

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Casa da Juventude de Marabá-CAJUM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.158.767/0001-50, com sede na Folha 21, Quadra 10, Lote 34, Nova Marabá – Marabá-PA, por seu presidente que ao final assina, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa MOURA E FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, com sede na Folha 27, Quadra 01, Lote 1-C, s/n, Nova-Marabá, Marabá/PA, CEP: 68503-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 28.323.001/0001-96, devidamente representada por seu representante legal WIRLLAND BATISTA FONSECA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº 18.438, CPF nº. 772.484.652-91, residente e domiciliado na cidade de Marabá-PA, prestou serviços de consultoria técnica jurídica judicial e extrajudicial, desenvolvendo trabalhos no ramo do direito público, administrativo, cível, eleitoral e privado, no período de 10 de fevereiro de 2020 à 30/10/2020, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, cumprindo com suas obrigações conforme estipulado entre as partes, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados durante relação contratual.



Marabá-PA, 12 de abril de 2021.

Diorgio da Silva Santos
Diorgio da Silva Santos
Presidente da CAJUM

Folha 32 - Quadra 09 - Lote 02, km 4 - Tanque - Nova Marabá
CEP: 68503-000 - Marabá - PA
Fone: (94) 3321-1479 / 3321-2849
E-mail: cartorio@nichels.com.br

RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de DIORGIO DA SILVA SANTOS. Dou Fé. Marabá-PA, 14 de Abril de 2021.

Diorgio Santos
Ricardo Barbosa de Oliveira - Escrevente

Válida somente com o selo de autenticidade

Emol.: R\$5,80, Selo: R\$0,45, ISSQN: R\$0,29, Total: R\$6,54.
Selo: 1 004 102 323

VALIDO SOMENTE COM
SELO DE SEGURANÇA


Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série 1
Nº 004.102.323



Luiz da Silva Escrevente Autenticado
Escrevente Autenticado

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.104.617/0001-85, estabelecida na Avenida Dois mil, nº 03 – Belo Horizonte – Marabá-PA, por seu representante legal que ao final assina, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa **MOURA E FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, com sede na Folha 27, Quadra 01, Lote 1-C, s/n, Nova-Marabá, Marabá/PA, CEP: 68503-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 28.323.001/0001-96, devidamente representada por seu representante legal **WIRLLAND BATISTA FONSECA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº 18.438, CPF nº. 772.484.652-91, residente e domiciliado na cidade de Marabá-PA, prestou serviços de assessoria e consultoria jurídica judicial e extra judicial, atuando nas áreas de direito administrativo (contratos e licitações), cível, consumidor, trabalhista e tributário, no período de 05 de agosto de 2019 à 31/12/2020, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, cumprindo com suas obrigações conforme estipulado entre as partes, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados durante relação contratual.

**Marabá-PA, 12 de abril de 2021**

CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
BISMARCK AGUIAR PAIXÃO
Representante Legal
CPF: 001.272.362-28

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis do Marabá
Av. F. B. Pi. 22, Gal. 07, Lt. 02/03 - Marabá - PA - www.rimoraba.com.br
Tela: (94) 3321-0338 / 9927796201 / 99194-2000
Marcos Alberto Pereira Santos - Oficial do Registro de Imóveis e Tabelião

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) e(s) assinalada(s) de:
(Tabelião) **BISMARCK AGUIAR PAIXÃO** que assinou por
CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS ...
LTDA ME

Em Testemunho da Verdade
Marabá/PA, 12 de Abril de 2021, às 16:58:22 h.

MIKAL NAYARA SANTOS DE ANDRADE - ESCRIVENTE AUTORIZADA
SELO DE SEGURANÇA nº 1004246203-4

Valor Total R\$ 6,54 Impostos FRC: R\$0,15, FRJ: R\$0,87, ISS: R\$ 0,26.

Para Tabelião por exigência, por escreva o nome de quem o assina no livro de vida.

Valido com Segurança
Série: 1
Nº 004 246 203